| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| INTERESSADO | CAU/PE |
| ASSUNTO | APROVA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE CIDADES, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO, INDICA MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPE Nº 401 - 2023**

Aprova a criação da Comissão Temporária de Cidades, Planejamento Urbano e Inovação, indica membros para sua composição e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE), reunido em 17 de janeiro de 2023, em sua 197ª Sessão Plenária Ordinária, no uso das competências previstas no art.34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e como dispõe no art. 29 do Regimento Interno desteCAU/PE, aprovado pela DPOPE nº 0218, de 18 de junho de 2018 e;

Considerando que a instituição de Comissões Temporárias dar-se-á por ato do Pleno do CAU/PE (art. 29, inciso XV e XVIII do Regimento do CAU/PE);

Considerando que o Conselho Diretor (CONDIR-CAU/PE), reunido em sua 77ª Reunião Ordinária, em 17 de janeiro de 2023, identificou a necessidade de promover instituir Comissões Temporárias para realização de atividades específicas em benefício dos arquitetos e urbanistas, para municiar o Conselho com dados e informações de temas específicos, de forma a orientar os órgãos do CAU/PE, no desenvolvimento de um maior número de atividades;

Considerando que, conforme o art. 154 do Regimento Interno do CAU/PE, o CONDIR-CAU/PE tem, dentre suas atribuições, o papel de analisar matérias de caráter legislativo, normativo em tramitação nos órgãos dos três poderes; como também se posicionar sobre a abertura de editais para o de desenvolvimento de pesquisas e para a edição de livros, manuais e vídeos sobre Arquitetura e Urbanismo; apreciar propostas de concessão de apoio institucional às atividades de ATHIS; bem como pontuar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento do CAU/PE; além de propor e deliberar sobre ações de relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/PE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE CIDADES, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO (CTCPI-CAU/PE) para ampliar os trabalhos, atividades e ações que vêm sendo regularmente desenvolvidas pelo Conselho, desde a gestão anterior, com duração de 06 (seis) meses.

**Parágrafo primeiro.** As competências da Comissão são:
i) Monitorar, debater e se posicionar sobre questões estruturadoras e/ou relevantes das cidades, sempre que necessário, relacionando-se com as outras Comissões, deste Conselho, no intuito de construir uma

visão mais ampla sobre as cidades, ATHIS, o Patrimônio Cultural, o Planejamento Urbano e a Legislação;
ii) Promover ações de extensão, como oficinas e seminários e acompanhar os trabalhos dos Conselhos Deliberativos;
iii) Promover e introduzir competências de inovação, e inovação aberta, junto aos arquitetos e urbanistas estimulando a criação de *ConstruTechs*, *ArchTechs* e *EdiTechs* em parceria com sistema S, Siduscon, Sindusgesso e ICTs (centros de tecnologia).

**Parágrafo segundo.** A Comissão deverá ratificar o plano de trabalho e o cronograma de atividades anexo, na primeira reunião ordinária.

**Parágrafo terceiro.** A Comissão reunir-se-á ordinariamente todo mês, em calendário a ser definido na primeira reunião convocada pelo Coordenador, de presencial ou on-line ou híbrida, podendo reunir-se extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

**Parágrafo quarto.** Eventual necessidade de orçamento ou dotação orçamentária deverá ser requerida pela Coordenadora da Comissão ao Plenário do Conselho, observadas as disposições orçamentárias do CAU/PE.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes membros da Comissão, com funções não remuneradas:

- Cristiana Maria Correia de Araújo Estelita;
- Jaime Tavares Alheiros Neto;
- Tomás de Albuquerque Lapa.

**Parágrafo único.** A Coordenação da Comissão caberá à Jaime Tavares Alheiros Neto e a Tomás de Albuquerque Lapa a Coordenação Adjunta.

**Art. 3º.** A Comissão reunir-se-á com qualquer número de membros, preferencialmente em horário de expediente regular de trabalho, para discutir, revisar, analisar e acompanhar os trabalhos de desenvolvimento e implantação de suas competências, mediante convocação simples, por e-mail, pelo Coordenador.

**Parágrafo primeiro**. A Comissão poderá contribuir com informações, dados, práticas e experiências diversas para fins de colaboração na elaboração das suas atividades, mas não terá competência deliberativa final, sendo suas contribuições meramente recomendatórias.

**Parágrafo segundo**. Todas as reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata, em forma de súmula.

**Parágrafo terceiro.** Ao fim dos trabalhos, ou da vigência do prazo da Comissão, esta deverá apresentar relatório conclusivo e apresentar os dados ao Plenário do CAU/PE para posterior publicação no sítio eletrônico do CAU/PE.

**Art. 4º.** Esta Deliberação deverá ser publicada no sítio eletrônico do CAU/PE e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida sua prorrogação, por igual período, na forma do art. 134 do Regimento Interno do CAU/PE.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Recife/PE, 17 de janeiro de 2023.

**Rafael Amaral tenório de Albuquerque**

**Presidente do CAU/PE**

# 197ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PE

## Folha de Votação

| Conselheiro | Votação | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Sim | Não | Abstenção | Ausência |
| Rafael Amaral Tenório de Albuquerque | - | | | |
| Andreza Carla Procoro Silva Pereira | X | | | |
| Cristiana Maria Correia de Araújo Estelita | X | | | |
| Henrique Marques Lins | X | | | |
| Jaime Tavares Alheiros Neto | X | | | |
| Silvia Cristina Pêssoa de Araújo | X | | | |
| Suely Alice Vasconcelos Mangabeira | X | | | |
| Tomás de Albuquerque Lapa | X | | | |
| Ana Maria Moreira Maciel | X | | | |

(1) Em substituição ao conselheiro titular Rafael Amaral Tenório de Albuquerque.

**Histórico da votação:**

**Sessão Plenária nº: 197**ª Sessão Plenária Ordinária **Data**: 17/01/2023

**Matéria em votação:** APROVA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE CIDADES, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO, INDICA MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Resultado da votação**: **Sim** (08) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausência** (02) **Total** (10)

**Ocorrências:**_____

**Secretário da Sessão** **Presidente da Sessão:**